



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 19	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 08/08/2024
	Hora: 08:30h
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Isabela Landim Lessa - Assessora-Chefe da Presidência	
Marcos Valério - Secretário Judiciário em exercício	
Mlexener Romeiro - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação em exercício	
Orson Lemos - Diretor Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR	
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Tópicos da reunião	Deliberações

<p>1 - Elaboração de portaria de atos preparatórios de eleições.</p>	<p>1.1 Com a finalidade de detalhar o funcionamento dos Pontos de Transmissão Secundários (PTS) nas Eleições Municipais 2024, em complemento ao disciplinado na resolução TRE-PE 462/2024, a STIC e a CRE apresentaram minuta de resolução que dispõe sobre a instalação de Pontos de Transmissão Secundários (PTS).</p> <p>1.2 A minuta supramencionada foi elaborada conjuntamente pela STIC e CRE, e apresentada previamente à DG, para aprimoramentos antes mesmo da apresentação ao COGEST.</p> <p>1.3 O COGEST deliberou pela aprovação do documento anexado a esta ata.</p> <p>1.4 Assim que a Resolução for aprovada, a SCRE, com o apoio da STIC, elaborará ofício circular contendo diretrizes acerca dos procedimentos que serão utilizados nos PTSs, destacando a possibilidade de fiscalização dos procedimentos executados pelos partidos, como forma de garantir a segurança e transparência da transmissão que é realizada em local distinto do cartório eleitoral.</p> <p>1.5 A STIC solicitou que na portaria de nomeação dos juizes que atuarão nos PTSs conste a atribuição que ele deverá coordenar a transmissão no referido ponto, permanecendo na localidade até a liberação oficial do TRE.</p>
<p>2 - Contratações de eleições.</p>	<p>2.1 As seguintes contratações de eleições sob a responsabilidade ainda estão em andamento (fase final) eletricitas, contratação de auditores para a CAVE, locação de mesas e cadeiras, locação de contêineres para o QG Jaboaão e locação de toldos.</p> <p>2.2 As contratações da STIC que impactam as eleições também estão todas dentro dos prazos planejados.</p> <p>2.3 Os arquivos com a relação das contratações de eleições, tanto da SA quanto da STIC, seguem anexados a esta ata.</p>

<p>3 - Inclusão de despesa no PCA 2024 relativo à Descansos para taças confeccionados em madeira com design que reflita elementos tradicionais e culturais de Pernambuco, podendo incluir símbolos do estado, cores típicas e técnicas artesanais específicas da região.</p> <p>SEI nº 0017974-89.2024.6.17.8000</p>	<p>Motivação: Aquisição de descansos para taças artesanais com caixas presenteáveis visando o fortalecimento das relações institucionais do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) com autoridades e outros órgãos públicos em função do princípio da reciprocidade bem como visando o fomentando à cultura local.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 11.000,00 (total da aquisição)	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.</p>
<p>4 - Prestação de contas - item 11 da Ata do Cogest nº 11/2023 (SEI 0008135-74.2023.6.17.8000 - doc. 2183273) - Informação doc. 2653691) - material de apoio às zonas eleitorais.</p> <p>SEI nº 0007958-13.2023.6.17.8000</p>	<p>4.1 A SJR informou que foram desenvolvidos uma série de fluxos, manuais de procedimentos e guias rápidos sobre rotinas que impactam processos de trabalho finalísticos das eleições, todas constantes da Informação 16612 (2653691), SEI 0007958-13.2023.6.17.8000, anexados a esta ata.</p> <p>4.2 Todos os manuais e guias desenvolvidos pela SJR foram disponibilizados no Portal das Eleições, que será gradualmente atualizado com novos documentos que serão criados pela referida Unidade.</p>	
<p>5 - Acréscimo de despesa no PCA 2024 referente à Aquisição de 10 (dez) unidades de veículos automotores.</p> <p>SEI nº 0006596-39.2024.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Trata-se do pedido de acréscimo de valor de despesa para o SEQ. 179 no montante de R\$ 873.491,63 (oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) necessários à continuidade da aquisição de veículos automotores.</p> <p>Inicialmente foi prevista a aquisição de 04 (quatro) veículos no PCA 2024. Contudo, após apontamentos feitos pela SETRANS através do Memorando 384 - doc. 2461186 - SEI 0003773-92.2024.6.17.8000 houve um aumento no quantitativo de veículos a serem adquiridos o que conseqüentemente gerou um aumento no valor estimado total da demanda.</p>	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 873.491,63	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.</p> <p>Considerando que o valor do acréscimo ultrapassa os limites delegados pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 12/08/2024, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 12/08/2024, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 12/08/2024, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 12/08/2024, às 21:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 13/08/2024, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 13/08/2024, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Secretário(a) em Exercício**, em 13/08/2024, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Assessor(a) Chefe**, em 16/08/2024, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 16/08/2024, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 27/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2648858** e o código CRC **EA9EA3A2**.

CONTRATAÇÕES QUE IMPACTAM NAS ELEIÇÕES 2024

ALTO IMPACTO:

Seq. 18 do PCA - Prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC do TRE-PE em apoio às equipes de gestão da COSINF.

Importância: Equipe que auxilia a Coordenadoria nos trabalhos de monitoramento de rede, concessão de acesso, configuração de equipamentos e atendimento de suporte 3º nível aos usuários do TRE-PE.

Situação da contratação: Estamos realizando um novo processo licitatório (SEI: 0014969-93.2023.6.17.8000) para a contratação, porém o contrato atualmente em vigor terminará sua vigência em 16/08/24 e o processo licitatório não estará concluído até esta data pois se encontra na fase de análise jurídica do edital. Dessa forma, para que não venhamos a perder o serviço, estamos solicitando a prorrogação emergencial do serviço existente até o final do ano ou até que o processo licitatório seja concluído.

Riscos da perda do serviço: Teremos perda de mão-de-obra de TIC na fase pré-eleição o que sobrecarregará o contingente de pessoal técnico da COSINF e poderá impactar em um maior tempo na prestação de serviços e na execução do orçamento de infraestrutura de TIC (considerando a realocação de pessoal para atendimento dos serviços de suporte).

Status da contratação: Processo SEI 0020636-94.2022.6.17.8000 está para assinatura da Presidência para autorização da prorrogação emergencial, a minuta do aditivo já está pronta e a ASJUR já emitiu parecer favorável à minuta e ao processo. Após a aprovação da alta gestão, o termo aditivo deve ser assinado e posteriormente publicado no Diário Oficial, com prazo máximo de publicação até o dia **16/08/2024**.

Seq. 32 do PCA - Serviço de outsourcing de impressão para unidades administrativas

Importância: Serviço que fornece cerca de 60% das impressoras existentes nas unidades administrativas.

Situação da contratação: Estamos solicitando a renovação contratual. O contrato atual possui vigência até 23/09/2024.

Riscos da perda do serviço: Ficariamos sem as impressoras durante o final do período eleitoral, ou seja, de 24/09/2024 em diante, para a maior parte das unidades administrativas e não temos impressoras suficientes em estoque para utilização.

Status da contratação: O pedido de renovação está tramitando no SEI 0018062-30.2024.6.17.8000 e já está instruído com Estudo Técnico Preliminar e DOD. Resta a análise Jurídica e a autorização para prorrogação. Cabe ressaltar que não se trata de prorrogação emergencial, a prorrogação solicitada está dentro do limite de 60 meses. O contrato atual possui vigência **até 23/09/2024**.

BAIXO IMPACTO:

Seq. 220 - HD's SSD de, no mínimo 480 GB NVMe

Importância: Aumentar o desempenho de máquinas e notebooks, prolongando o seu tempo de vida útil.

Situação da contratação: Contratação foi feita na modalidade cotação eletrônica.

Riscos da perda do serviço: Notebooks e máquinas desktop existentes terão de ser utilizados sem a possibilidade de melhorias. Diminuição do número de máquinas passíveis de utilização.

Status da contratação: Processo de aceite da proposta do fornecedor vencedor da cotação eletrônica.

Seq. 183, 184 e 185 do PCA - Serviços de Telecomunicações (linhas celulares, telefonia fixa e longa distância e links de dados)

Situação das contratações: Contratações já realizadas e sem pendências.

Status da contratação: Sem pendências, serviços já em execução.

Zimbra

anacarolina.coelho@tre-pe.jus.br

Processos Eleições 2024**De :** Maria Teresa de Lima <teresa.lima@tre-pe.jus.br>

qui., 08 de ago. de 2024 13:40

Assunto : Processos Eleições 2024**Para :** asplan@tre-pe.jus.br**Cc :** sagab@tre-pe.jus.br, comap@tre-pe.jus.br, coad@tre-pe.jus.br, cea@tre-pe.jus.br

Prezado Acácio,

Conforme decidido na reunião do Cogest, encaminho planilha com processos de eleição, para ser juntada à ata. Obrigada.

Atenciosamente,

Maria Teresa de Lima
Secretária de Administração
Tribunal Regional Eleitoral
sa@tre-pe.jus.br
81 3194 9205

Processos de Eleição					
ITEM	Unidade da SA	SEI	Objeto	Situação	Data para disponibilização
1	COMAP/SECOM	0015545-86.2023.6.17.8000	Água mineral em garrafão de 20L	Concluído com êxito e com o CT nº 02/2024 publicado.	ok
2	COMAP/SECOM	0016228-26.2023.6.17.8000	Materiais Gráficos (ata de mesa receptora de votos / ata de mesa de justificativa / requerimento de justificativa eleitoral / cédulas majoritária e proporcional / indicador de Seção / cartazes informativos / guia rápido de mesários)	Resta pendente de entrega apenas o 1) Guia Rápido de Mesários cuja arte foi disponibilizada pelo TSE em 31/07/2024 e 2) Cartazes Informativos. Os demais itens já foram entregues e atestados.	ok
3	COMAP/SECOM	0011638-69.2024.6.17.8000	Pendrive JECONNECT (16GB e 32GB)	Material entregue e pago.	ok
4	COMAP/SECOM	0018897-52.2023.6.17.8000	Materiais de processamento de dados (mouse ótico, mouse pad, tonners, filtros de linha)	Os materiais decorrentes das ARP's ou já foram entregues (ex.: mouse ótico, pad mouse, pen drive 16GB) ou encontram-se dentro do prazo de entrega (ex.:	ok

				tonners para impressora SAMSUNG).	
5	COMAP/SECOM	0019250-92.2023.6.17.8000	Materiais de Consumo Diversos (mat. de condicionamento e embalagem; copa e cozinha; limpeza e higienização; proteção e segurança; elétrico)	Os materiais decorrentes das ARP's ou foram entregues (ex.: lonas, cadeados, toalha em papel, guardanapo, caixas de papelão e outros) ou encontram-se dentro do prazo de entrega (ex.: fitas para empacotamento, fitilho etc).	ok
6	COMAP/SECOM	0015475-69.2023.6.17.8000	Faixas de Divulgação	Concluído com êxito e com o CT nº 19/2024 publicado.	ok
7	COMAP/SECOM	0021835-20.2023.6.17.8000	Material Elétrico (cabo paralelo 2x1,5m; tomada de sobrepor simples; tomada de embutir simples; plugue macho, plugue fêmea; fita isolante; lâmpada LED e outros)	Os materiais foram entregues e pagos.	ok
8	COMAP/SECOM	0023211-41.2023.6.17.8000	Materiais de Consumo Diversos (removedor de etiquetas; cabo extensor USB; malote tipo envelope p/ acondicionar mídia; ferramentas; etiquetas e outros)	Os materiais foram entregues e pagos.	ok
9	COMAP/SECOM	0022746-32.2023.6.17.8000	Camisas tipo Polo	Os materiais foram entregues e pagos.	ok
10	COMAP/SECOM	0015070-96.2024.6.17.8000	Cabines de Votação (urnas eletrônicas modelo 2020 e 2022)	A empresa confirmou que a entrega será efetuada em 15/08/2024. Concluído com êxito e com a ARP TSE nº 16/2024 publicada. A empresa confirmou que a entrega será	ok

				efetuada em 15/08/2024.	
11	COMAP/SECOM	0010076-25.2024.6.17.8000	Bobinas para urnas eletrônicas	Concluído com êxito e com a ARP TSE nº 12/2024 publicada. A empresa confirmou que a entrega será efetuada em 09/08/2024.	ok
12	COMAP/SECOM	0000179-70.2024.6.17.8000	Envelope plástico autoadesivo para embalagem de urna eletrônica	Concluído com êxito e com a ARP TSE nº 06/2024 publicada. O material foi entregue e pago.	ok
13	COAD/SETRANS	0000633-50.2024.6.17.8000	TRANSPORTE DE URNAS	Licitado – Aguardando homologação da presidência conforme doc. 2648794 DG de 02/08	ATÉ 04/09/2024
14	COAD/SETRANS	0027100-03.2023.6.17.8000	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Licitado – Aguardando homologação da presidência conforme doc. 2646876 DG de 01/08	05/08/2024 – VENCIDO
15	COAD/SESEC	0002285-05.2024.6.17.8000	Serviço não contínuo de manutenção de instalações elétricas dos locais de votação e unidades do TRE no estado de Pernambuco tendo em vista as Eleições de 2024, com supervisão.	Em julgamento e classificação das propostas. Houve empate entre a 2ª e a 7ª colocadas. Sorteio de desempate realizado em 31/07/2024. Sessão do pregão suspensa em 26/07/2024. Reabertura do pregão às 09h00 do dia 07ago2024	16/09/2024
16	COAD/SESAD	0015028-47.2024.6.17.8000	ARP - auditoria - Contratação do serviço dos auditores - Teste de integridade das urnas - Eleições 2024	Empresa Maciel Consultores Seleccionada; Aguardando assinatura do contrato	02/09/2024
17	COAD/SESAD	0003130-37.2024.6.17.8000	Filmagem e a transmissão ao	Publicado Edital de Licitação	02/09/2024

			vivo, através da rede mundial de computadores (internet), dos procedimentos de Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no primeiro turno das Eleições 2024, e no segundo turno, se houver.	Licitação prevista para 16/08/2024	
18	COAD/SESAD	0003126-97.2024.6.17.8000	Locação de mesas e cadeiras	Publicado Edital de Licitação prevista para 12/08/2024	02/09/2024
19	COAD/SESAD	0003127-82.2024.6.17.8000	Locação de contêineres para CAE01, Caruaru e Jaboatão	Empresa GUSA do Brasil selecionada aguardando elaboração do contrato	02/09/2024
20	COAD/SESAD	0000711-44.2024.6.17.8000	Locação de toldos	Contratado. Toldos instalados	OK

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 16612 - TRE-PE/PRES/DG/SJR-1G/GABSJR

Em cumprimento ao item 11 da Ata do Cogest nº 11/2023 (SEI 0008135-74.2023.6.17.8000 - Doc. 2183273), informo que foram disponibilizados os seguintes materias de apoio às zonas eleitorais:

CLASSE PROCESSUAL		ENTREGA
1.	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CumSen)	MANUAL Publicado na intranet – pasta Corregedoria Regional Eleitoral (https://intranet.tre-pe.jus.br/institucional/unidades-administrativas/corregedoria-regional-eleitoral)
2.	PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PCE)	MANUAL Finalizado, vai ser enviado revisão pela Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias – COEPA (SEI 0011992-31.2023.6.17.8000)
3.	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS (PC-PP)	MANUAL Publicado na intranet – pasta Corregedoria Regional Eleitoral (https://intranet.tre-pe.jus.br/institucional/unidades-administrativas/corregedoria-regional-eleitoral)

4.	REGISTRO DAS CANDIDATURAS	<p style="text-align: center;">FLUXOGRAMA</p> <p style="text-align: center;">(tramitação regular e impugnação)</p> <p style="text-align: center;">Enviado ao Grupo do Cand para avaliar a publicação no Portal das Eleições</p>
AÇÕES ELEITORAIS		
5.	PESQUISA ELEITORAL	<p style="text-align: center;">CARTILHA SIMPLIFICADA (aspectos processuais – impugnação de pesquisa)</p> <p style="text-align: center;">Portal das Eleições (https://eleicoes2024.tre-pe.jus.br/)</p>
6.	<p style="text-align: center;">REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR</p> <p style="text-align: center;">(Rp)</p>	<p style="text-align: center;">MANUAL, GUIA RÁPIDO (prazos e contagem), CURSO EAD, MODELOS (Minutas de Despacho – serão incluídos modelos de decisões e senenças)</p> <p style="text-align: center;">Publicado na intranet – pasta Corregedoria Regional Eleitoral (https://intranet.tre-pe.jus.br/institucional/unidades-administrativas/corregedoria-regional-eleitoral)</p>
7.	<p style="text-align: center;">REPRESENTAÇÃO ESPECIAL</p> <p style="text-align: center;">(RepEsp)</p>	<p style="text-align: center;">FLUXOGRAMA</p> <p style="text-align: center;">Portal das Eleições (https://eleicoes2024.tre-pe.jus.br/)</p>
8.	<p style="text-align: center;">AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO</p> <p style="text-align: center;">(AIME)</p>	<p style="text-align: center;">FLUXOGRAMA</p> <p style="text-align: center;">Portal das Eleições (https://eleicoes2024.tre-pe.jus.br/)</p>

9.	<p>AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE)</p>	<p>FLUXOGRAMA</p> <p>Portal das Eleições (https://eleicoes2024.tre-pe.jus.br/)</p>
10.	<p>DIREITO DE RESPOSTA (DR)</p>	<p>MANUAL e GUIA RÁPIDO (prazos e contagem)</p> <p>Publicado na intranet – pasta Corregedoria Regional Eleitoral (https://intranet.tre-pe.jus.br/institucional/unidades-administrativas/corregedoria-regional-eleitoral)</p>
11.	<p>RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA (RCED)</p>	<p>FLUXOGRAMA</p> <p>Portal das Eleições (https://eleicoes2024.tre-pe.jus.br/)</p>
12.	<p>FEITOS CRIMINAIS ELEITORAL</p>	<p>Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), Audiência de Custódia e Tabela Crimes Eleitorais x Institutos Despenalizadores</p> <p>(Em produção pela SECRI)</p>
13.	<p>DUPLICIDADES E PLURALIDADES DAS INSCRIÇÕES ELEITORAL</p>	<p>Não vai ser entregue em 2024</p> <p>(perdeu o objeto)</p>



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO**, Secretário(a) – SJR 1º Grau, em 06/08/2024, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2653691** e o código CRC **91E6CCDF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO ____ DE ____ DE ____ DE 2024

Dispõe sobre a instalação de Pontos de Transmissão Secundários (PTS)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, considerando a existência de locais de votação de difícil acesso;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 23.736/2024, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e da Resolução 462, de 5 de junho de 2024, do TRE-PE, que dispõem sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover celeridade aos trabalhos no âmbito das juntas eleitorais, descentralizando a transmissão dos resultados de votação;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Justiça Eleitoral empregar estratégias e recursos tecnológicos que contribuem para a eficiência na prestação dos seus serviços, os quais atendem aos princípios da eficiência, da eficácia e da transparência, além de outros que norteiam a Administração Pública, sem comprometimento da probidade do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instalação de Pontos de Transmissão Secundários (PTS), em locais distintos do funcionamento da junta eleitoral, com a finalidade de transmitir os resultados de votação das seções eleitorais, de acordo com o plano de logística da zona eleitoral.

§ 1º. Os procedimentos necessários para a transmissão dos resultados serão realizados pelo apoio logístico ou pessoa designada pelo(a) Juiz(a), que deverá estar devidamente treinado para essa função.

§ 2º Não poderão exercer a função descrita no § 1º, os(as) candidatos(as) a cargo eletivo, seu(sua) cônjuge e parentes consanguíneos(as) ou afins até o segundo grau; os(as) membros(as) de diretórios de partido político ou federação de partidos, desde que exerçam função executiva; as autoridades e agentes policiais, bem como funcionários(as) no desempenho de cargos de confiança do Poder Executivo; e os(as) eleitores(as) menores de 18 anos.

Art. 2º Compete ao apoio logístico ou pessoa designada pelo(a) Juiz(a) Eleitoral:

I - participar dos treinamentos para os quais for convocado pelo Juízo Eleitoral;

II - proceder à vistoria no local indicado para o PTS onde atuará, até 27 de setembro de 2024, certificando-se do perfeito funcionamento dos equipamentos e da Internet disponibilizados para este fim; e

III - realizar os testes de transmissão nos dias e horários convencionados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), a ser divulgado oportunamente.

Art. 3º No dia da eleição, encerrada a votação, o apoio logístico ou pessoa designada deverá proceder à imediata transmissão dos arquivos contidos na mídia de resultado – MR das urnas eletrônicas atribuídas ao PTS sob sua responsabilidade, mediante o uso da solução JE-Connect e utilizando recursos do próprio local (conexão à internet e microcomputador), previamente configurados de acordo com as instruções técnicas dadas pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Caso ocorram problemas que impeçam a transmissão, o apoio logístico ou pessoa designada para o PTS reportará à chefia da zona eleitoral os problemas encontrados, cabendo ao(à) chefe orientá-lo a transmitir de outro PTS ou retornar para ZE com as MRs sob sua responsabilidade.

Art. 4º O apoio logístico ou pessoa designada deverá permanecer no ponto de transmissão até a conclusão dos trabalhos, assegurando que todas as MRs de todos os locais de votação, atribuídas ao PTS de sua atuação, sejam transmitidas.

§ 1º A chefia do cartório poderá requerer, a qualquer tempo, que sejam transmitidos resultados de outras seções de qualquer zona eleitoral de Pernambuco, inicialmente não atribuídas ao PTS.

§ 2º Será lavrada ata dos procedimentos de transmissão, da qual constem data e horário de início e término da transmissão, nomes e qualificações dos presentes, as seções transmitidas e possíveis ocorrências que justifiquem atrasos ou impedimentos à transmissão, conforme modelo a ser disponibilizado pelo TRE-PE.

§ 3º O juiz da Zona Eleitoral somente autorizará a desmobilização do PTS após a confirmação de recebimento de todos os boletins de urnas das seções eleitorais atribuídas ao PTS.

§ 4º Após a conclusão dos trabalhos, as mídias e demais documentos serão encaminhados, conforme Plano de Logística a ser aprovado pelo TRE-PE, à sede da respectiva Zona Eleitoral.

Art. 5º Cabe aos Cartórios Eleitorais orientar o apoio logístico ou pessoa designada pelo(a) Juiz(a) quanto aos procedimentos de que trata esta Resolução.

Art. 6º As indicações dos PTS, com os seus respectivos endereços, bem como do apoio logístico ou pessoa designada pelo(a) Juiz(a) para cada PTS devem ser realizadas até 6 de setembro de 2024, seguindo as instruções que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE).

§ 1º Cada zona eleitoral deverá indicar a instalação de, no mínimo, 3 (três) pontos de transmissão secundários (PTS), em locais distintos do funcionamento da junta eleitoral.

§ 2º As zonas que possuem município termo, devem instalar ao menos um PTS em cada município termo, devendo a coordenação dos trabalhos nestes pontos de transmissão ficar sob responsabilidade do Juiz Eleitoral Auxiliar designado para o município.

§ 3º Na hipótese de haver disponibilidade de kits JE-Connect, o TRE-PE poderá autorizar a instalação de um quantitativo maior de PTS na zona eleitoral que demonstrar interesse.

§ 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação fornecerá um kit JE-Connect para funcionamento em cada PTS, além de 2 kits JE-Connect que deverão permanecer na sede da zona eleitoral, juntamente ao notebook do cartório, para uso contingencial ao ponto de transmissão principal da junta eleitoral.

§ 5º Caso algum PTS não seja aprovado nos testes de transmissão que serão promovidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), um PTS substituto deverá ser imediatamente indicado pela zona eleitoral.

§ 6º A partir das indicações dos(as) Juízes(as) Eleitorais, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco divulgará em seu sítio eletrônico da internet, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência de cada turno das eleições, a relação completa e a localização dos PTS que serão instalados (art. 198 da Resolução – TSE nº 23.736, de 2024).

Art. 7º Qualquer situação ocorrida no ponto de transmissão, não prevista nesta Resolução, será decidida pelo Presidente da Junta Eleitoral respectiva, devendo a transmissão dos resultados a partir do referido PTS ser prioridade absoluta.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 222, de 23 de setembro de 2014, deste Tribunal.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. Eleitoral CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES
Presidente

Des. Eleitoral FREDERICO DE MORAIS TOMPSON

Desa. Eleitoral KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM

Des. Eleitoral RODRIGO CAHU BELTRÃO

Dr. ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO
Procurador Regional Eleitoral